



GOVERNO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ estabelece e divulga normas para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a composição de Banco de Recursos Humanos para posterior Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da CF, regulamentado pela Lei Municipal nº. 821/2013 de 01 de março de 2013 e suas alterações posteriores, visando suprir as carências temporárias por meio de afastamentos dos servidores municipais amparados pelo Artigo 90º da Lei Complementar nº 01 de 16/05/2007, para atender a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SIAMA, devido à necessidade da prestação de serviço à população, cujo certame é regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.** A presente Seleção Pública Simplificada, tem por finalidade a contratação em caráter temporário pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, para preenchimento dos cargos de acordo com a tabela abaixo, conforme atribuições dispostas no ANEXO III. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de JAGUARIBARA, sendo que as inscrições serão realizadas gratuitamente no período do dia 18 e 19 de abril de 2022, em dias úteis, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17h, presencialmente na Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente localizada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, do Município de JAGUARIBARA/CE, Telefone (88) 99918 9180 e virtualmente através do e-mail: [infraestrutura@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:infraestrutura@jaguaribara.ce.gov.br).

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
MÉDICO VETERINÁRIO	SIAMA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ.	20H
TÉCNICO AGRÍCOLA	SIAMA	CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO AGRÍCOLA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ.	20H

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no local da inscrição e no Anexo II deste Edital);
- II. Fotocópia simples de documento oficial de identidade e do CPF;
- III. Procuração com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
- IV. Fotocópia simples e seu respectivo original para autenticação do (s) Certificado (s) e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação;
- V. Declaração de tempo de serviço público, contendo o total em dias e contagem em dias, meses e anos, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão/empresa onde prestou o serviço.
- VI. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.



GOVERNO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VII. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

VIII. A Comissão de Seleção Simplificada conforme Portaria nº 297/2021 de 15/12/2021, divulgará a relação preliminar das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA e no sítio <http://www.jaguaribara.ce.gov.br>.

IX. A documentação dos candidatos que realizarem suas inscrições por meio eletrônico deverá ser autenticada.

**3.2.** Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar, desconhecimento das regras estabelecidas.

**3.3.** A inscrição do candidato no certame, indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.4.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.5.** Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição para a Seleção Pública Simplificada.

#### **4. DA LOTAÇÃO:**

Os candidatos selecionados nos seus respectivos cargos, serão lotados na Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, prestando atendimento na Zona Urbana e/ou Rural.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:**

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função e inscrição no respectivo órgão de classe;

#### **6. DOS CANDIDATOS PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**6.1.** As pessoas portadoras de deficiência participarão deste processo de seleção em condições de igualdade com os demais inscritos no que se refere aos critérios de seleção e somatório da pontuação, destinadas 5% (cinco por cento) das vagas conforme o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

#### **7. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:**

**7.1.** A análise de Títulos e comprovação de experiência terá caráter classificatório e eliminatório.

**7.2.** Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**7.3.** Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

**7.4.** Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.



GOVERNO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

7.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 8.

## 8. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Cursos lato sensu (Pós Graduação)	Certificado de Pós Graduação lato sensu.	• 15 (quinze) pontos Máximo 1 (um) curso.	<b>15 (quinze) pontos</b>
2. Outros Cursos	Declaração ou certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos.	• 16 até 19 horas – 2,0 • 20 até 39 horas – 4,5 • 40 até 59 horas – 7,5 • 60 até 79 horas – 11 • Superior a 80 horas - 15	<b>26 (vinte e seis) pontos</b>
3. Tempo de Serviço	Tempo de Serviço, para efeitos de comprovação, apresentar comprovação legal do serviço prestado.	• 3 (três) pontos para cada 06 (seis) meses de atuação, podendo ser cumulativo. Máximo de 3 (três) períodos.	<b>09 (nove) pontos</b>
<b>TOTAL DE PONTOS DO CURRÍCULO</b>		<b>50 (cinquenta) pontos</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA</b>		<b>50 (cinquenta) pontos</b>	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		<b>100 (cem) pontos</b>	

8.2. A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório, tem por finalidade observar a postura profissional, quais são os seus princípios e valores, seu comprometimento, as relações interpessoais, o trabalho em equipe e se estará adequado ao cargo e ambiente de trabalho oferecido.

8.3. Na entrevista serão considerados os seguintes aspectos com sua respectiva pontuação:

- Conhecimento técnico e específico da área de atuação – 15 pontos;
- Aspirações e motivação para a função em questão – 05 pontos;
- Determinação/Autoconfiança – 05 pontos;
- Solução de conflitos (Controle Emocional) – 05 pontos;
- Identificação de pontos Fortes (competências) – 05 pontos;
- Liderança, Criatividade e Comunicabilidade – 05 pontos;
- Planejamento/resultado – 05 pontos;
- Postura Profissional – 05 pontos.

8.4. O Não comparecimento do candidato (a) implicará na sua desclassificação do processo de seleção simplificado.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente de pontuação de acordo com a análise de currículos e de acordo com os itens de avaliação constantes nos itens 8.1 e 8.3, considerando critério de desempate a seguir:

9.1.1 Experiência comprovada dos últimos 5 anos.

9.2. Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.



GOVERNO DO CEARÁ  
Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**9.3.** Caracterizada a situação emergencial desta contratação, em caso de inexistência de títulos o critério de classificação será o de maior experiência na área, e em caso de inexistência de comprovação destes dois critérios, a classificação dar-se-á na forma do item 9.1.2 (maior idade).

## **10. DOS RECURSOS:**

**11.0.** Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos e entrevista, terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

**12.0.** A interposição de recursos será efetuada através do e-mail [infraestrutura@jaguaribara.ce.gov.br](mailto:infraestrutura@jaguaribara.ce.gov.br).

**13.0.** Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

**14.0.** Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

**15.0.** Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

**16.0.** O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

**17.0.** A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

**18.0.** A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** A homologação do resultado final será publicada no sítio eletrônico <http://www.jaguaribara.ce.gov.br/>, na aba “publicações/editais”, no **dia 29 de abril de 2022**, conforme estabelecido no Anexo I.

**12.2.** Os candidatos selecionados, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no sítio eletrônico do Município, bem como por correio eletrônico e/ou via whatsapp.

## **13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

### **13.1. Documentos obrigatórios:**

- 01 foto 3X4 (recente);
- Comprovante de residência atual (com CEP) ou declaração firmada pelo próprio candidato com o fornecimento do endereço;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado ou divorciado;
- Comprovante de estar quite com serviço militar, (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;



GOVERNO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
- Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades.
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);
- Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado DO CEARÁ;
- Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).
- Certificado Nacional de Vacinação ou Cartão de Vacina – Covid/19.

**OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais.

#### **14. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE SELEÇÃO:**

**14.1.** A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período para atender à outras circunstâncias de afastamento durante a sua vigência.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Os candidatos serão lotados, podendo variar o local do atendimento, conforme conveniência da Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

**15.2.** Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

**15.3.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

**Jaguaribara-Ce, 13 de abril de 2022.**

**Jucinete Cunha Calou Freitas**  
**Secretária de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**



GOVERNO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**ANEXO I  
CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do Edital	13/04/2022
Período de Inscrição	18 e 19/04/2022
Homologação dos Inscritos	20/04/2022
Avaliação de Títulos e Entrevista	25/04/2022
Resultado Preliminar	26/04/2022
Entrega de Recursos Contra o Resultado Preliminar	27/04/2022
Resposta aos Recursos	28/04/2022
Homologação do Resultado Final	29/04/2022



GOVERNO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

<b>NOME:</b>		<b>DATA DE NASC:</b>	
<b>CARGO:</b>		<b>TELEFONE:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>WHATSAPP:</b>	
<b>RG:</b>	<b>E-MAIL:</b>		
<b>TÍTULOS</b>		<b>CARGA HORÁRIA</b>	
<b>OUTROS CURSOS</b>		<b>CARGA HORÁRIA</b>	
<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>		<b>PERÍODO</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO(A)**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

Jaguaribara-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO: _____</b>
<b>NOME:</b>	<b>DATA DE NASC:</b>
<b>CARGO:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CPF:</b>	<b>WHATSAPP:</b>
<b>RG:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____</b>	<b>ASSIN. DO RESPONSÁVEL: _____</b>

**ANEXO III**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Governo de trabalho e ação.



**MÉDICO VETERINÁRIO:** Coordenar equipes; inspecionar as linhas de abate; rastreabilidade dos produtos; garantir o abate em condições seguras; implementar o selo de inspeção (SIM) através do registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos; proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais; notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; assistência técnica e extensão rural, visando à sustentabilidade do processo produtivo e a segurança alimentar; interagir com o produtor rural com o objetivo de promover o desenvolvimento rural e a preservação ambiental; participar de Comitês estaduais; Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

**TÉCNICO AGRÍCOLA:** O técnico agrícola é responsável por apoiar a produção agropecuária em seus diferentes estágios de desenvolvimento. Isto inclui desde pesquisas de mercado, análises sobre viabilidade econômica e elaboração de orçamento, como também levantamento de dados, preparo do local para a realização da atividade e, até mesmo, a definição de máquinas e orientações sobre o uso de equipamentos de proteção individual (EPI). Especialmente em relação à produção pecuária, o profissional também presta assistência em atividades variadas. Orientações para a escolha e manejo de pastagem; alimentação, desenvolvimento, reprodução, compra e venda dos animais; e, em certos casos, pequenas intervenções cirúrgicas, podem também ser feitas pelo profissional. Quanto à produção agrícola, o profissional pode ajudar o produtor rural em atividades como preparo do solo; definição da época de plantio e colheita; tratamento da água; manejo integrado de pragas e doenças; e, até mesmo, produção de sementes e mudas.